



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PORTARIA Nº 13/2011-CME

Súmula: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre a Educação Inclusiva na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária – CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre a Educação Inclusiva na Educação Infantil e Ensino Fundamental** da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária com o objetivo de elaborar norma para a Educação Inclusiva na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária.

Art. 2º – A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares: Adriane Schuster Pinto Sbrissia, Célia Rodrigues Gonçalves, Creusa Lima da Costa Ribeiro, Daniele Gomes dos Santos, Janete Maria Miotto Schiontek e pelos Conselheiros Suplentes: Cristiane Campos Koch, Marli Kaczmarek e Suelene Pricila Henkel.

Art. 3º – Fica designada a Conselheira titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno.

Art. 4º – A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até 30/06/2014 para finalizar seus trabalhos.

Art. 5º – A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos.

Art 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 10/2011-CME.

Araucária/PR, 07 de dezembro de 2011.

Andréa Voronkoff
Presidente CME/Araucária
Decreto Municipal nº 24.461/2011